



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 04, DE 05 DE ABRIL DE 2019 Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O(A) Diretor(a)-geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar nº 29/2018, vinculado ao Edital IFRS nº 77/2018 - Fomento Interno 2019/2020.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital IFRS nº 77/2018 - Fomento Interno 2019/2020.

1.2 As Bolsas são divididas em duas modalidades:

- a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;
- b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital IFRS nº 77/2018 – Fomento Interno 2019/2020, nas modalidades BICET e BICTES, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 01 de Maio de 2019 a 29 de Fevereiro de 2020.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Título do projeto	Coordenador	Modalidade / Quantidade de bolsas	Carga horária
Análises espectrais de sonoridades do rock independente brasileiro	Marcelo Conter	BICET/1	8h
		BICET/1	8h
PENSANDO EXPOSIÇÕES: DINÂMICAS DE ARTES VISUAIS E PRODUÇÃO CULTURAL	Sandro Cardoso	BICTES/1	8h
		BICET/1	8h
Processos Fotográficos Alternativos	Daniel Petry	BICTES/1	12 h
Relação entre ansiedade, depressão e qualidade de vida em alunos pertencentes ao IFRS Campus Alvorada	Cristiane Esteves	BICTES/1	8h
		BICET/1	8h
TIMBRE COMO AFETO NO ROCK INDEPENDENTE BRASILEIRO Uma abordagem semiótica	Marcelo Conter	BICTES/1	16h
		BICET/1	8h
Galeria aberta: espaço de criação, gestão e produção cultural em artes visuais no IFRS campus Alvorada	Sandro Cardoso	BICTES/1	16h
Na Prática: Ações Integradas de Gestão e Produção Cultural no Cotidiano de uma Galeria de Arte	Sandro Cardoso	BICTES/1 ou BICET/1	12h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Alvorada*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	05/04/2019
Período de inscrições	05/04/2019 a 17/04/2019
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>Campus</i>	18/04/2019
Período de seleção dos bolsistas	Até 29/04/2019
Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	29/04/2019
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	30/04/2019
Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	08/05/2019

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *Campus* Alvorada;

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado presencialmente ou por e-mail mediante a entrega ou envio do Formulário de Inscrição (Anexo 1) **ao coordenador do projeto**.

5.3 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada, devendo preencher e entregar formulário de inscrição específicos para cada projeto.

5.4 O discente deverá buscar instruções para a seleção de cada projeto diretamente com os coordenadores responsáveis.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES e/ou BICET, encontram-se a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Título do projeto	Pré-requisito	Formas de seleção
Análises espectrais de sonoridades do rock independente brasileiro	BICET - Aluno do curso de Produção em Áudio e Vídeo. Assiduidade acima de 75% nos componentes curriculares de áudio. Preenchimento de formulário especificado em edital individual. BICTES - Preenchimento de formulário especificado em edital individual.	Duas etapas eliminatórias: 1- Análise de perfil a partir de formulário 2- Entrevista
Pensando Exposições: Dinâmicas De Artes Visuais E Produção Cultural	-----	Carta de intenções; entrevista.
Processos Fotográficos Alternativos	-----	Carta de intenções; entrevista
Relação entre ansiedade, depressão e qualidade de vida em alunos pertencentes ao IFRS Campus Alvorada	-----	Produção textual e entrevista.
Timbre Como Afeto No Rock Independente Brasileiro: Uma abordagem semiótica	BICTES - Sem pré-requisito BICET - Aluno do curso de Produção em Áudio e Vídeo. Assiduidade acima de 75% nos componentes curriculares de áudio. Preenchimento de formulário especificado em edital individual.	Duas etapas eliminatórias: 1- Análise de perfil a partir de formulário 2- Entrevista

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O coordenador do projeto deverá enviar para o email fomentointerno2019@alvorada.ifrs.edu.br da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Alvorada*, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus Alvorada* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus* (<http://www.ifrs.edu.br/alvorada/>).

7.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, caso opte o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgado.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 30/04/2019, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail fomentointerno2019@alvorada.ifrs.edu.br:

- a) formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- b) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- c) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPI nº 77/2018 e Edital Complementar nº 29/2018 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus Alvorada* do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *Campus Alvorada* do IFRS.

Alvorada, 5 de abril de 2019.

Dr. Fábio Azambuja Marçal
Diretor(a)-geral Pró-tempore do *Campus Alvorada*
Portaria 683/2017-IFRS

(O original encontra-se assinado na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus*.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 004/2019, VINCULADO AO EDITAL IFRS N° 004/2019**

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefones:	
E-mail:	
Curso:	Semestre:
Matrícula:	
Modalidade da Bolsa: () BICET () BICTES	
Título do projeto:	

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

Data: _____

Assinatura: _____